



Código de Ética & Conduta



Sumário

FIAMM Latin America	pág. 03
Introdução	pág. 04
I. Princípios Gerais	pág. 05
II. Conduzindo atividades operacionais	pág. 06
<i>A. Relacionamento com clientes</i>	pág. 06
<i>B. Relacionamento com fornecedores</i>	pág. 06
<i>C. Relacionamento com colaboradores</i>	pág. 06
<i>D. Relacionamento com concorrentes</i>	pág. 07
<i>E. Relacionamento com o Poder Público</i>	pág. 07
<i>F. Presentes, prêmios e benefícios</i>	pág. 08
III. Saúde, segurança e meio ambiente	pág. 09
<i>A. Saúde e Segurança</i>	pág. 09
<i>B. Proteção ao Meio Ambiente</i>	pág. 09
IV. Tratativa com informações internas	pág. 10
V. Uso de recursos de informática	pág. 10
IV. Livros de Contabilidade e Registros	pág. 11
VII. Comportamento da empresa	pág. 11
VIII. Conflitos de interesse	pág. 12
IX. Validade do Código de Ética & Conduta	pág. 12
X. Execução e controle	pág. 12
XI. Delação de violação das regras da companhia e comportamento antiético	pág. 13

FIAMM LATIN AMERICA

Seguindo o mesmo padrão da matriz européia, o grupo FIAMM vem mudando o conceito de sofisticação e qualidade no Brasil, trazendo o que há de melhor em buzinas automotivas.

É através dessa tradição, e desse modelo de gestão e cultura, alinhado às premissas da responsabilidade social corporativa, que a FIAMM visa gerar valor para todas as partes interessadas: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade, concorrentes, governo e sociedade.

O alicerce da relação com todos esses públicos é a ética, a transparência, a equidade e a busca constante de relações em que todos saiam ganhando.

Por isso, a FIAMM Latin America se preocupa em estabelecer e divulgar regras e padrões de comportamento através do Código de Ética & Conduta, estimulando as ações de seus colaboradores, permitindo relacionamentos saudáveis com todas as entidades e reforçando as práticas de governança corporativa.

Todos esses pontos completam um grande desafio: a sustentabilidade de nossa empresa, ou seja, seu crescimento e continuidade de forma saudável, suprimindo as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de atender às demandas futuras.

Foi assim que chegamos à liderança de mercado, comprovada pela satisfação do consumidor e pelo seletivo grupo de parceiros que acreditam e confiam em nossa qualidade.



Introdução

Ética nos negócios é uma abordagem extremamente importante para uma boa gestão e credibilidade da empresa para seus colaboradores, acionistas, clientes e fornecedores, no geral, para todo o contexto econômico em que a empresa opera.

A FIAMM usa o conhecimento e apreciação dos valores éticos que estão presentes e evidentes dentro da organização para garantir uma vantagem competitiva.

Por conta disso, o Corpo Diretivo da FIAMM decidiu adotar o Código de Ética & Conduta, que tem como objetivo confirmar e documentar os princípios de justiça, lealdade, integridade e transparência de conduta no gerenciamento de relações tanto internas quanto externas.

Os destinatários do Código de Ética & Condutas são todos os colaboradores da FIAMM, os membros do Corpo Diretivo e o Quadro de Auditores da FIAMM ou das companhias controladas pela FIAMM de acordo com as leis, ou as empresas terceirizadas que trabalham perante os objetivos do Grupo. Essas partes tem, portanto, que estar cientes do Código de Ética & Conduta e contribuir com o reconhecimento e com a comunicação de seus princípios.

O Código de Ética & Conduta é compartilhado também para aqueles que tem relações de negócios com o Grupo (clientes, fornecedores, consultores, etc). Todos essas pessoas envolvidas devem estar comprometidas em respeitar as regras e a legislação em vigor em cada operação onde forem aplicáveis.

As regras contidas no Código de Ética & Conduta integram os procedimentos que os Destinatários devem observar de acordo com as leis civis e criminais em vigor em todos os países em que cada empresa opera e de acordo com todas as obrigações dentro de negociação coletiva.

Os recebedores do Código de Ética & Conduta, que violam as regras, comprometem o relacionamento de confiança com a empresa e estarão sujeitos a penalidades.

A responsabilidade por se fazer cumprir todas as normas do Código de Ética & Conduta está atribuída ao Diretor Geral, Diretor Financeiro e Liderança Local.

I. Princípios Gerais

Os recebedores deste Código de Ética & Condutas devem seguir, de acordo com suas respectivas responsabilidades, com os seguintes princípios:

- Agir com respeito às leis e regulamentos vigentes em todos os países onde a FIAMM opera.
- Tratar clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores, comunidades, instituições que as representam e, os terceiros, com quem existe uma relação profissional com honestidade, correção, imparcialidade e sem prejuízos.
- Operar com integridade em relação aos concorrentes.
- Proteger sua própria saúde e segurança e a de terceiros.
- Minimizar o impacto da atividade industrial no meio ambiente.
- Garantir o conhecimento de colaboradores, clientes e fornecedores sobre questões de confidencialidade de informações delicadas relacionadas ao Grupo.
- Evitar ou avisar com antecedência sobre quaisquer possíveis conflitos de interesse no Grupo.
- Proteger a propriedade intelectual e material do Grupo respeitando a sua finalidade.

II. Conduzindo atividades operacionais

A) Relacionamento com Clientes

A FIAMM direciona suas atividades à satisfação e proteção de seus clientes.

Fornecendo respostas e soluções adequadas e nos prazos estabelecidos, sempre em conformidade com os objetivos da organização e sem prejudicá-los de forma direta ou indireta, mantendo a confidencialidade das informações.

Visando esse compromisso, a FIAMM segue um alto padrão nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e marketing. O Código de Ética & Condutas deve ser aplicado em condições adequadas para cada cliente, aplicando uma abordagem justa e coerente para cada grupo de clientes.

B) Relacionamento com Fornecedores

A escolha de nossos fornecedores e termos aquisitivos é imparcial e transparente e deve ser determinada baseando-se em avaliações objetivas dos seguintes fatores: qualidade, gestão de pessoas dentro das leis trabalhistas, preço, habilidade para suporte e entrega em tempo de atender as necessidades e a confidencialidade das informações. Um fornecedor não será beneficiado em relação a outro por conta de relacionamentos pessoais, favores ou vantagens, diferentes do interesse e benefícios exclusivos do Grupo.

C) Relacionamento com Colaboradores

A FIAMM considera seus colaboradores como parte fundamental para sua existência, desenvolvimento e sucesso. Por conta disso, a FIAMM protege e promove o valor de seus colaboradores com o objetivo de aumentar e melhorar o nível de conhecimento e competitividade de cada colaborador dentro do ambiente organizacional. A FIAMM mantém a confidencialidade das informações de seus colaboradores.

A FIAMM não emprega nenhum tipo de mão de obra forçada ou trabalho infantil e também não mantém nenhum tipo de relacionamento com fornecedores ou prestadores de serviço que possuem mão de obra escrava ou infantil.

A FIAMM oferece oportunidades igualitárias aos seus colaboradores baseadas em suas qualificações profissionais e habilidades individuais, sem nenhum tipo de discriminação relacionada a religião, raça, cor, nacionalidade, sexo, idade, altura, peso, estado civil, deficiência, crença política,

sindical e/ou qualquer outra atitude neste sentido.

Nenhuma informação ou documentação deve ser divulgada ou compartilhada sem prévia autorização da Diretoria.

Portanto, a Empresa selecionará, nomeará, remunerará e categorizará os funcionários com base em critérios de mérito e competência. O ambiente de trabalho é adequado para a saúde e segurança dos colaboradores, o que facilita a colaboração recíproca com o espírito de grupo, respeitando cada indivíduo sem prejuízo ou intimidação.

Qualquer tipo de assédio, tanto racial quanto sexual ou assédios relacionados com outras características pessoais que tem como propósito ou o efeito de violar a dignidade da vítima é inaceitável na FIAMM, não importando se aconteceu dentro ou fora do ambiente de trabalho.

D) Relacionamento com Concorrentes

A FIAMM compartilha os valores da competição justa, se abstendo de qualquer conduta que seja contraditória às leis locais resguardando a competição livre.

É proibido usar meios ilegais para comprar segredos comerciais ou qualquer outro tipo de informações confidenciais sobre concorrentes, realizar práticas ilegais como espionagem industrial, envolver pessoas de empresas concorrentes para obter informações confidenciais ou criar danos aos concorrentes.

E) Relacionamento com o Poder Público

O relacionamento com instituições do poder público obedecem às normas legais e respeitam as prescrições morais, de forma transparente, assegurando relações justas e profissionais.

Em razão disso, evitamos demonstrar quaisquer preferências por atos ou declarações de agentes governamentais e nos abstermos de tecer comentários de natureza política, ressalvada a possibilidade de análises por parte de representantes devidamente autorizados e habilitados.

Opiniões de caráter pessoal podem ser expressas, desde que fique claro que não representam posições da empresa.

Durante o processo de negociações, pedidos ou relações comerciais com o Poder Público, não haverá atos diretos ou indiretos que possam influenciar injustamente a decisão em contrapartida.

F) Presentes, prêmios e benefícios

A FIAMM não permitirá nenhum tipo de suborno a funcionários públicos e representantes de organizações internacionais ou qualquer um ligado a eles. Portanto, os recebedores desse Código não podem aceitar, solicitar, oferecer ou pagar, direta ou indiretamente, um suborno ou outros tipos de benefícios mesmo que uma pressão ilegal seja exercida para obter uma vantagem negocial imprópria. Sob nenhuma circunstância, presentes podem ser aceitos ou dados por colaboradores além das práticas normais de cortesia e aceite na base de que uma atividade relacionada com a FIAMM possa ser facilitada, como resultado dessa aceitação. Em particular, é proibido oferecer presentes para funcionários públicos, ou suas famílias, que podem influenciar a independência de um julgamento ou podem levar a assegurar qualquer tipo de vantagem.

Nós enfatizamos que esta regulamentação diz respeito tanto a presentes prometidos quanto aos oferecidos, presentes destinados por benefício (participações gratuitas em conferências, promessas de oportunidades de emprego, etc).

Os presentes oferecidos, exceto aqueles com valor baixo, devem ser adequadamente documentados, a fim de permitir a verificação e a autorização do gerente responsável.

Nota: As doações feitas pela FIAMM são caracterizadas por sempre visarem a promoção da cultura, esportes e iniciativas humanitárias ou a imagem da marca e do Grupo.

III. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A) Saúde e Segurança

Os recebedores do Código de Ética & Conduta tem o dever de resguardar a saúde e segurança no ambiente de trabalho e prevenir o risco de acidentes que envolvam eles mesmos, seus colegas e terceiros. Qualquer ato ou condições não seguras devem ser reportados imediatamente. Obviamente, isso não exclui o papel dos colaboradores, que são diretamente responsáveis pelo cumprimento da legislação referente a esta função.

Um clima mútuo de respeito a dignidade, honra e reputação deve ser mantido em toda a estrutura organizacional dentro da empresa.

A companhia proíbe consumo de álcool ou de drogas ilegais assim como também proíbe o fumo dentro do seu ambiente de trabalho. Isso, em acordo com os regulamentos legais, onde fumar pode ser perigoso em relação a estrutura empresarial, aos bens, a saúde e a segurança de colegas de trabalho ou terceiros.

B) Proteção ao Meio Ambiente

Já que o meio ambiente é uma preocupação primária para a comunidade, a FIAMM procura operar de uma maneira que equilibre iniciativas econômicas e necessidades ambientais, de acordo com as leis e regulamentos locais.

Os recebedores desse Código de Ética & Conduta, tem o dever de contribuir com o esforço da companhia para proteger o meio ambiente local.

Em particular, colaboradores envolvidos no processo de produção devem tomar o máximo de cuidado para evitar qualquer descarte e emissões ilegais de materiais nocivos, evitar desperdícios e a produção de sucatas, sempre de acordo com as leis e os regulamentos específicos.

IV. Tratativa com Informações Internas

Informação é um dos principais ativos de competitividade da organização. Portanto, é preciso observar rigorosamente confidencialidade em relação aos negócios, clientes, colaboradores e fornecedores.

Cada colaborador é co-responsável por assegurar que as informações fornecidas a terceiros sejam completas, exatas e a elas sejam atribuídas tratamento confidencial e sigiloso quando não autorizadas para divulgação. Esta regra se aplica a relatórios impressos, memorandos, cheques, informações financeiras, planejamentos estratégicos, conversas telefônicas, arquivos de computadores e mensagens de correio eletrônico ou qualquer outro meio.

Informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre colaboradores e áreas necessariamente envolvidas. Todos os colaboradores que portam, lêem e aprovam documentos que contem informações privilegiadas devem se responsabilizar pelo nível de confidencialidade exigido.

Não é permitida a utilização de informações confidenciais ou privilegiadas que possam trazer vantagens pessoais ou gerar benefícios ou prejuízos financeiros.

V. Uso de Recursos de Informática

Computadores e recursos de telecomunicações são instrumentos fundamentais para uma gestão correta e competitiva de uma empresa, garantindo a velocidade, amplitude e fluxo de precisão necessários para a gestão eficiente e o controle.

Todas as informações residentes nos computadores e sistema de telecomunicações da empresa, inclusive e-mails, são de propriedade da FIAMM e devem ser utilizadas exclusivamente para a realização de atividades da Companhia dentro dos procedimentos definidos internamente.

Com o objetivo de respeitar as regras relacionadas a privacidade de cada um, a utilização correta e limitada do computador e dos instrumentos devem ser seguidos, evitando qualquer utilização com a finalidade de coletar, arquivar e espalhar-se dados e informações para propósitos que são diferentes das atividades da empresa. O uso de computadores e instrumentos de telecomunicação é objeto de acompanhamento e verificações pela empresa.

IV. Livros de Contabilidade e Registros

A FIAMM registra de forma precisa e completa todas as suas atividades e operações, a fim de obter o máximo da transparência contábil para seus acionistas, e para as instituições externas que são responsáveis por evitar ações falsas, enganosas e desonestas.

Atividades administrativas e contábeis são realizadas com o apoio de instrumentos atualizados e procedimentos de informática para otimizar a eficiência, exatidão e cumprir os princípios de contabilidade geral. Essa abordagem facilita os controles e verificações necessários sobre a coerência, legitimidade e congruência das decisões, autorizações e implementações das operações da empresa. A FIAMM acredita que a precisão e a transparência dos balanços da empresa são valores importantes que a FIAMM almeja também através das certificações e verificações realizadas pelo Conselho de Auditores.

A FIAMM coopera o máximo em todos os níveis, tanto para o Conselho de Contas quanto com instituições de certificação, fornecendo informações corretas e verdadeiras sobre as atividades, ativos e operações da empresa, e em relação a qualquer pedido deles recebido.

VII. Comportamento da Empresa

A FIAMM almeja um comportamento empresarial que respeite as leis e regulamentos, protegendo as resoluções dos acionistas e mantendo também uma conduta transparente com os credores, resguardando a integridade do capital da empresa, as reservas não distribuíveis e que coopere com os órgãos competentes e autoridades.

VIII. Conflitos de Interesses

Os recebedores do Código de Ética & Conduta, devem evitar todos os tipos de atividades onde exista um possível conflito de interesses entre as atividades econômicas pessoais e as posições ocupadas dentro da estrutura da companhia.

Qualquer um que tome conhecimento de um potencial conflito de interesses na Companhia, deve comunicar o fato para o Diretor Geral ou Diretor Financeiro para que possa passar por uma avaliação, depois de considerar o que está estabelecido por lei e pelos membros do Conselho Administrativo. Também não é permitido visar interesses pessoais em detrimento dos interesses sociais, para fazer o uso pessoal não autorizado dos ativos da empresa, ou interesses, direta ou indiretamente, em empresas concorrentes, clientes, fornecedores ou empresas de certificação.

IX. Validade do Código de Ética & Conduta

O não cumprimento deste Código será considerado uma violação das obrigações contratuais com todos os efeitos decorrentes da lei e dará à empresa o direito de aplicar sanções disciplinares no âmbito das disposições de leis e contratos.

X. Execução e Controle

A responsabilidade por se executar o Código de Ética & Conduta está atribuída ao Diretor Geral, Diretor Financeiro e Liderança Local.

A difusão máxima desse Código deve ser assegurada por todos os seus recebedores.

XI. Delação de Violação das Regras da Companhia e comportamento antiético

Violações de leis, as regras da empresa ou do Código de Ética & Conduta devem ser imediatamente notificadas, podendo ser confidencialmente por escrito, ao supervisor, que então, prontamente, levará a situação ao Comitê de Ética, formado pela Direção e Supervisor de Recursos Humanos. Quando não for possível ou conveniente conversar com seu superior imediato, a violação pode ser realizada através do “Canal de Ética” . Essas denúncias e manifestações serão vistas pelo Comitê de Ética que poderá se reportar a Matriz. As manifestações serão protegidas e confidenciais, preservando assim, a identidade de quem se manifestou.

O Canal de Ética será sempre um meio de comunicação que receberá denúncias e manifestações referentes a comportamentos contrários ao Código de Ética & Conduta.

Quaisquer medidas aplicadas pelo colaborador que não se enquadrem as normas descritas no Código de Ética & Conduta e, pressuponham insubordinação, indisciplina, negligência ao patrimônio ou produto, abandono de emprego, ato ofensivo aos colegas ou à segurança nacional, uso indevido dos recursos de informática durante o horário de trabalho pode implicar em advertência formalizada, suspensão ou demissão por justa causa, se comprovadas.

Para liderança em geral aplica-se a mesma regra no que tange à tratativa para com colaboradores, evitando assim, assédio moral ou sexual ou mesmo situações constrangedoras e públicas.

Protocolo de Recebimento

Nome do colaborador

Registro / Setor

Recebi da FIAMM Latin America Componentes Automobilísticos Ltda., um exemplar do Código de Ética & Conduta e me comprometo a cumpri-lo na íntegra, sob pena de punição pelo não cumprimento das normas aqui descritas.

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do Colaborador

FIAMM LATIN AMÉRICA Componentes Automobilísticos Ltda

CNPJ: 02.489.022.0001-92
Inscrição Estadual = 635.326.956.113

Av. Piraporinha, 121 VI. Planalto - CEP 09891-000
São Bernardo do Campo - SP – Brasil
Tel. +55 11 3737-6100 - Fax +55 11 3737-6116
www.fiammcomponents.com